



MANUAL DO EXPOSITOR

O presente manual tem o objetivo de orientar sua participação no evento "13° BEAUTY FEST". Caso persista alguma dúvida a respeito, favor nos contatar pelo fone (51) 3710-3070 ou através do e-mail sindicabes@sindicabes.com.br.

Atenciosamente,
Comissão Organizadora

13° Beauty Fest

Realização: Sindicabes dos Vales
Av. 7 de Setembro n° 693, Moinhos
CEP: 95900-000 / Lajeado - RS
Fone / fax: 051-3710-3070
www.beautyfest.com.br

Responsáveis: Sônia Pereira – Executiva

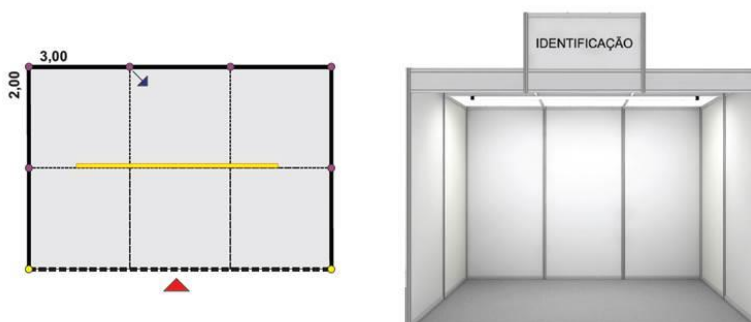
EVENTO:

Dias: 21 e 22 de Agosto de 2016.

Abertura da Feira: 9:00 horas.
Início do Evento: 10:00 horas.
Fechamento da área dos stands: 19:00 horas.

LOCALIZAÇÃO DO EVENTO

Local: Clube dos Quinze
Endereço: Rua Irmando Weisheimer n° 390 , Montanha, Lajeado - RS
Telefones: 051-3714- 1236
Responsável: Iolanda – Salão de locação




MONTADORA OFICIAL

CF STANDS

www.cfstands.com.br

Responsável: Alexsandra Vieira

Fone/Fax: (51) 3302-1500

Celular: (51) 9722-9825  **WhatsApp**

Email: comercial6@cfstands.com.br

DATA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

Será realizado no período dos dias 21 e 22 de Agosto de 2016.

FUNCIONAMENTO DO EVENTO:

Montagem dos estandes:

Período de entrada de mercadoria para o estande: a partir das 08:00 horas do dia 20/08/2016 até as 18:00 horas do mesmo.

Desmontagem dos stands:

Período de saída de mercadoria: a partir do dia 22/08/2016 até 20:00 horas e no dia 23/08/2016 até 10:00, a promotora não se responsabiliza por materiais esquecidos nos estandes.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Para eventos realizados no Clube dos Quinze o pátio onde são realizadas a carga e a descarga, é também utilizado como área de estacionamento. Caminhões e veículos para esta finalidade não poderão permanecer nem circular no local, se limitando ao período de carga e descarga. Exceção quando o evento objeto do contrato seja a exposição dos mesmos.
2. É expressamente proibida a distribuição e comercialização de qualquer produto perecível (alimentos e bebidas) nas dependências do Clube dos Quinze sem a expressa autorização da Comissão Organizadora do 13º Beauty Fest. Esta medida leva em consideração as exigências da Vigilância Sanitária e fica na responsabilidade do Clube dos Quinze junto aos visitantes do evento.
3. Não será permitida a troca de estandes entre expositores sem a prévia e expressa aprovação da Comissão Organizadora.
4. **Não será permitida a participação e/ou presença, no recinto da feira, de produtos, folhetos promocionais, logomarcas ou promoção de qualquer espécie, de instituições, empresas ou pessoas que não possuam contrato, acordo ou termo firmado com o evento, comprovado este tipo de infração será cobrado o valor de estande de cada empresa a mais ali divulgada.**
5. O expositor não poderá ceder, nem sublocar, total ou parcialmente, os espaços locados através do Contrato de Participação. No caso de representantes ou distribuidores, cuja participação é conjunta, a Empresa expositora deverá informar por escrito à organização do evento.

6. Cada expositor deverá manter, obrigatoriamente, um ou mais representantes devidamente credenciados em seu estande, durante todo o período do evento, habilitado a fornecer informações sobre seus serviços ou produtos.
7. Não será permitido o depósito ou exposição de materiais perigosos, explosivos, insalubres ou poluentes que possam vir a causar quaisquer danos aos expositores ou aos visitantes.
8. No caso de máquinas ou equipamentos cuja altura seja superior à estabelecida, o expositor deverá solicitar uma autorização especial junto à comissão organizadora, anexando-a. ao projeto do estande.
9. E terminantemente proibida à utilização de animais vivos, como elementos de divulgação e/ou decoração.
10. Todo som produzido por aparelhagem de som, vídeo ou qualquer outro equipamento em seu estande. Não deverá exceder o volume normal da voz. É também proibido qualquer aparelho de amplificação para emissão de mensagens de vendas ou promoções.

VIAS DE CIRCULAÇÃO

As vias de circulação da Feira são de uso comum, não sendo permitida a distribuição de ingressos, panfletos, bem como a colocação de faixas, painéis ou outras peças promocionais sem conhecimento e autorização prévia da Comissão Organizadora.

ENCARGOS DO EXPOSITOR

Além de outros, mencionados no presente Manual/ Regulamento, são encargos do Expositor:

1. Fica de acordo com o locatário os espaços vendidos com montagem básica. Caso o expositor requerer mais itens a acrescentar ao stand, deverá entrar em contato com a montadora que ficará na responsabilidade da montadora e o expositor;
2. Decorar ou contratar decorador, sob sua responsabilidade, no prazo e disposições estabelecidas pela Comissão Organizadora;
3. Participar da Feira durante o período de funcionamento, mantendo o seu estande em perfeitas condições, desde a abertura até o encerramento do evento. Fica, portanto, entendido que é absolutamente vetada a retirada de material de exposição, bem como de objetos de decoração do estande antes do encerramento da Feira;

4. Divulgar, sempre que possível, sua participação no evento, através de material promocional, em especial, no período que antecede a Feira;
5. O Contratante deverá cumprir rigorosamente o horário comercial, das 08:00 às 18:00, no sábado (20/08/2016), para todas as atividades envolvidas na carga e descarga de materiais. Exceção só será permitida mediante prévia autorização do Clube dos Quinze juntamente com a Comissão Organizadora.
6. No caso do Contratante não retirar os materiais e equipamentos no prazo previsto para desmontagem, o Clube dos Quinze fará a desocupação compulsória, correndo as despesas por conta do contratante, não se responsabilizando por perdas, danos, avarias, roubos ou extravios de qualquer natureza;
7. Importante: Não contrate seguranças avulsos "Free lancers" para seu estande. Este tipo de contratação não é permitido pela Lei 7.102 de 20/06/1983;
8. Realizar a limpeza do estande diariamente das 08:00 às 09:00, ficando o Expositor obrigado a remover todo o material remanescente de limpeza para um depósito comum indicado pela Comissão Organizadora;
9. Deverá ser mantido, em cada estande, um recipiente para o acúmulo de material usado sendo expressamente proibido colocar lixo nos corredores e/ou áreas comum;
- 10. Nomear responsável para retirada das credenciais de expositor, sendo sua responsabilidade a entrega das credenciais aos demais integrantes de seu stand na portaria do evento, a Comissão Organizadora não se responsabiliza de ter que chamar ou se deslocar para estes fins.**
11. Desmontar e retirar material do seu estande após o encerramento da Feira, de acordo com as normas já estabelecidas e mencionadas no presente Manual/Regulamento;
12. Responsabilizar-se operacional e financeiramente pela desmontagem e remoção de produtos, material do estande, bem como do lixo disto resultante;
13. Respeitar e fazer respeitar, em sua íntegra, todas as cláusulas e dispositivos do presente Regulamento, bem como outros que a bem geral sejam estabelecidos pela Comissão Organizadora.

ENCARGOS DA PROMOTORA

1. Colocar à disposição de cada expositor seu estande montado (espaços adquiridos com montagem básica ou sem montagem, pelo período integral da feira após conferência de débitos e documentos);
2. Manter a área da exposição promocional em operação durante o período integral da Feira, em especial quanto ao horário de funcionamento;
3. Prover todos os serviços básicos, tais como: iluminação geral, central de informações, recepção da feira, portaria, segurança e limpeza dos corredores;
4. Manter serviço de informação aos visitantes sobre os Expositores da Feira;
5. Divulgar a realização da Feira e a participação de seus Expositores;
6. Fornecer aos Expositores e seus funcionários credenciais para o ingresso no recinto da Feira, após conferência de entrega de documentos e débitos.
7. Manter os serviços acima não implica em responsabilidade da Comissão Organizadora por qualquer perda, dano, roubo, extravio, avaria ou destruição referentes a bens ou pessoas;

RESPONSABILIDADE SOBRE VENDAS

A Promotora não se responsabiliza pela realização de negócios entre expositores e congressistas/compradores. A responsabilidade da Promotora atém-se à organização, promoção e divulgação do evento;

DEMONSTRAÇÃO

A Comissão Organizadora da Feira poderá sustar a demonstração de todo e qualquer material que não seja produto destinado ao setor, que a seu critério possa apresentar riscos a pessoas, mercadorias ou estruturas e elementos de estandes ou da própria área de exposição do Clube dos Quinze. É expressamente proibida a emissão de radiações ionizantes.

RESPONSABILIDADE

A Comissão do 13° Beauty Fest exime-se de toda e qualquer responsabilidade, por danos ou prejuízos causados a pessoas e/ou produtos expostos durante o período integral da Feira, causados por incêndio, raios, tempestades, terremotos, explosão, penetração de água, umidade, deficiência ou interrupção de energia elétrica, graves ou convulsão social.